



# Câmara Municipal de Linhares

## Palácio Legislativo "Antenor Elias"

CÂMARA MUNICIPAL DE LINHARES  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO: 0446 /2005

ABERTURA: 15/06/2005 - 16:02:09

REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

SOLICITAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

ASSUNTO: PROJETO DE LEI

DESCRIÇÃO: "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Paulo César M. Ferraz  
Assessor Técnico  
Patrimônio Móvel  
Almoxarifado

Tramitação

Data

No Deptº Financeiro para  
análise e considerações  
Exemplos de texto

15/06/05

15/06/05

27/06/05

\_\_/\_\_/\_\_

\_\_/\_\_/\_\_

\_\_/\_\_/\_\_

\_\_/\_\_/\_\_

\_\_/\_\_/\_\_

\_\_/\_\_/\_\_

\_\_/\_\_/\_\_

\_\_/\_\_/\_\_

**PROJETO DE LEI Nº 0036/2005 DE 13/06/2005**

**“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

O Pref  
Municipal aj

**PROCESSO: 0446 /2005**

ira

**ABERTURA:** 15/06/2005 - 16:02:09

**REQUERENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**SOLICITAÇÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

**ASSUNTO:** PROJETO DE LEI

**DESCRIÇÃO:** "DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL DE SUPLEMENTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

*Paulo Cesar M. Ferraz*  
Assessor Técnico  
Patrimônio Público  
Arquivado

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de crédito Adicional de Suplementação no valor de R\$ 1.807.000,00 (um milhão oitocentos e sete mil reais), a ser consignado no vigente orçamento, nas dotações abaixo:

|                                                                   |  |                     |
|-------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| <b>002 – GABINETE DO PREFEITO</b>                                 |  |                     |
| 002.001.04.122.0002.2.004 – 3.3.90.39 – OUTROS S. T. P. JURIDICA  |  | 100.000,00          |
| <b>008- AGENCIA MUNICIPAL DE DESVOLVIMENTO</b>                    |  |                     |
| 008.001.18.541.0021.2.086 – 3.3.90.39 - OUTROS S. T. P. JURIDICA  |  | 15.000,00           |
| <b>005 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA.</b>      |  |                     |
| 005.007.12.361.0006.2.038 – 3.3.90.36 – OUTROS S. T. P. FISICA    |  | 1.500.000,00        |
| 005.003.12.364.0010.2.031 – 3.3..90.36 - OUTROS S. T. P. FISICA   |  | 92.000,00           |
| 005.001.12.361.0006.2.017 – 3.3..90.39 - OUTROS S. T. P. JURIDICA |  | 100.000,00          |
| <b>TOTAL</b>                                                      |  | <b>1.807.000,00</b> |

Art. 2º. Para cobertura da suplementação de que trata o Art. 1º serão utilizados recursos de anulação das seguintes dotações:

|                                                                  |  |                     |
|------------------------------------------------------------------|--|---------------------|
| <b>006 – SECRETARIA MUN. DE SAUDE E AÇÃO SOCIAL</b>              |  |                     |
| 006.001.08.244.0015.2.047 – 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS     |  | 100.000,00          |
| 006.004.10.302.0012.2.068 – 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS     |  | 15.000,00           |
| 006.004.10.302.0012.2.068 – 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS     |  | 800.000,00          |
| <b>008 – AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO</b>                |  |                     |
| 008.001.22.661.0020.2.090 – 3.1.90.13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS     |  | 100.000,00          |
| <b>005 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA</b>      |  |                     |
| 005.007.12.361.0006.2.038 – 3.1.90.39 – OUTROS S. T. P. JURIDICA |  | 700.000,00          |
| 005.003.12.364.0010.2.031 – 3.3.90.39 – OUTROS S. T. P. JURIDICA |  | 92.000,00           |
| <b>TOTAL</b>                                                     |  | <b>1.807.000,00</b> |

Art. 3º - esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Linhares-ES 13 de junho de 2005.



**José Carlos Elias**  
Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**MENSAGEM Nº 036/2005**

**13 de junho de 2005.**

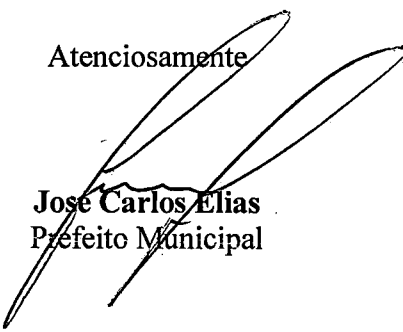
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS:**

Encaminho à superior consideração dessa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a obtenção de autorização para abertura de crédito adicional de suplementação;

A autorização pretendida destina-se a abertura de crédito que atenderá a cobertura de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física e pessoa jurídica, nas diversas áreas da Administração Municipal.

Solicito que a matéria seja aprovada como redigida, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica do Município, oportunidade em que renovo meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente



**José Carlos Elias**  
Prefeito Municipal